



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7955 / 2021

INTRODUÇÃO

O presente documento especifica os padrões técnicos mínimos, a serem obrigatoriamente respeitados para a contratação de empresa especializada para **“ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA UNIDADE ESCOLAR”**, para próprios Municipais - Praia Grande e a ser contratada pelo Município da Estância Balneária de Praia Grande - **M.E.B.P.G.**

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela Empresa reconhecida contratualmente como a executante do serviço, doravante simplesmente denominada como **“CONTRATADA”**, sendo o acompanhamento executivo realizado pelo (s) representante (s) indicado (s) pelo Município da Estância Balneária de Praia Grande, doravante simplesmente denominado (s) por **“FISCALIZAÇÃO”**.

O acompanhamento dos serviços pela prefeitura não desobriga a contratada da responsabilidade que lhe cabe pela perfeita execução dos serviços, em observância as normas técnicas vigentes, incluindo a Lei Federal nº 12.305/2010, resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei Municipal nº 1660/2013, em especial nos artigos 11º e 12º que tratam do cadastramento da empresa e dos certificados de transportes de resíduos – CTR e no artigo 17º que trata do plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC. Nas demais normas de segurança, saúde, meio ambiente e técnicas relacionadas ao serviço a ser prestado e ditado pelos órgãos competentes.

1. ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA UNIDADE ESCOLAR

Deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes serviços, para a composição do laudo pericial:

- Vistoria técnica com mapeamento das ocorrências, avaliação do estado atual da estrutura, tendo em vista a existência de fissuras, rachaduras e deformações em diversas áreas do edifício;
- Análise dos projetos existentes (arquitetônico e estrutural);
- Identificação e verificação analítica das causas das anomalias estruturais e construtivas existentes, dos problemas de infiltração e drenagem de águas pluviais;
- Discussão prévia com a Comissão de Fiscalização, para apresentação preliminar das correções a serem propostas, que deve ocorrer em até 30 dias após a data indicada na Autorização para Início dos Serviços;
- Especificação detalhada das correções a serem aplicadas para resolver o problema das infiltrações de água, com revisão do sistema de captação de água pluvial, indicação de metodologia, serviços a serem executados e materiais necessários;
- Avaliação da necessidade de aumento de rigidez das lajes, com metodologia, especificação dos serviços a serem realizados e materiais necessários;
- Avaliação da necessidade de reforço estrutural de vigas, com metodologia, especificação dos serviços a serem realizados e materiais necessários;



- Especificação dos serviços de recuperação estrutural das vigas, com metodologia e materiais necessários;
- Avaliação da necessidade de escoramento adicional de vigas, com metodologia, especificação dos serviços a serem realizados e materiais necessários;
- Revisão dos sistemas de impermeabilização, com metodologia, especificação dos serviços a serem realizados e materiais necessários.
- Apresentação de laudo técnico com as anomalias encontradas no prédio, correções propostas, resultados esperados, fotos, desenhos ilustrativos das correções propostas, incluindo todos os serviços relatados nos itens anteriores.

ENDEREÇO

E.M. Antônio Peres Ferreira

Rua João Roberto Correa, n.º 1077, Vila Sônia – Praia Grande / SP.

DESCRIÇÃO DO EDIFÍCIO

Ano de Construção: 2004

Pavimentos: térreo com quadra poliesportiva e 01 andar.

Área do Terreno: 3.095,75 m²

Área Construída: 3.646,54 m²

O edifício abriga a Escola Municipal Antônio Peres Ferreira, está situado na esquina (Rua João Roberto Correa com a Rua 15), em um terreno retangular de 66,82 m x 50,00 m (ilustração 01).

Térreo: 4 salas administrativas, cozinha, dispensa, área de serviço, 4 vestiários, 4 banheiros, 9 salas, quadra poliesportiva, pátio coberto, pátio descoberto e rampa de acesso para o piso superior.

Pavimento superior: 13 salas, sala de informática, sala de multimeios, arquivo e 2 banheiros.



Localização do Edifício



CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A elaboração do laudo deverá descrever e classificar as possíveis causas das patologias verificadas na estrutura (fundações, pilares, vigas e lajes), das infiltrações e drenagem de águas pluviais, com a devida documentação fotográfica e, principalmente, fornecer subsídio para a elaboração de projeto de correções e reforço estrutural.
- A Contratada deverá apresentar as soluções corretivas, contemplando a indicação da metodologia a ser adotada, bem como a especificação e a quantificação dos materiais a serem utilizados.
- A Contratada deverá, também, apresentar, previamente, as soluções corretivas e demais itens acima descritos, para discussão junto à Comissão de Fiscalização do Contratante, antes da entrega do Laudo Definitivo.
- A Contratada deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente preenchida e recolhida, referente aos serviços técnicos realizados;
- Visitas à edificação deverão ser previamente agendadas com a Comissão de Fiscalização do Contratante;
- Quaisquer irregularidades, nos serviços entregues, deverão ser sanadas de acordo com a indicação da Comissão de Fiscalização, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;
- Cabe a Contratada prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Comissão de Fiscalização do Contratante;
- O critério de elaboração do Laudo Técnico deverá obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:
 - ✓ Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
 - ✓ Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR 13.752;
 - ✓ Normas do IBAPE-SP;
 - ✓ Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos. Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços a contratar.

O laudo deverá ser apresentado em duas vias impressas e uma mídia digital.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos.